

LEI N.º 2.603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.011.

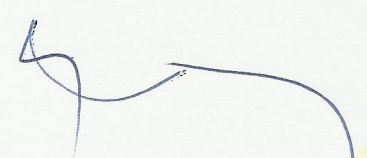
Revoga a Lei Municipal n.º 2.130, de 17 de dezembro de 2.004, e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, com a concordância do beneficiário, a Lei Municipal n.º 2.130, de 17 de dezembro de 2.004, que “Desafeta o Domínio Público Imóvel que Especifica e Autoriza o Poder Executivo a Promover a Doação a Microempresa que Menciona.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2.011.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal